



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
COMANDO OPERACIONAL
SEÇÃO DE EMPREGO OPERACIONAL E ESTATÍSTICA



POP 3: COMBATE A INCÊNDIO EM ESTAÇÕES DE PASSAGEIROS DO MDF. ELABORADO POR: 2º Ten. Barros/SEOPE/COMOP. Publicado em ___/___/___ Atualizado em ___/___/___	FINALIDADE DO POP Orientar o Bombeiro Militar a executar ações de combate a incêndio estações de passageiros do METRÔ-DF (MDF) de modo a preservar a vida e o patrimônio.
	Profissional de Segurança Pública Bombeiro Militar

1. RESULTADOS ESPERADOS
<ul style="list-style-type: none">• Evitar acidentes com os Bombeiros Militares, os funcionários do MDF e os passageiros;• Efetivar o combate, o controle e a extinção de incêndio de forma segura;• Evitar ou minimizar danos secundários aos equipamentos de controle e comunicação do CCO;• Evitar a propagação do incêndio na estação e para os trens próximos;• Preservar a vida e o patrimônio.

2. MATERIAL RECOMENDADO
<ul style="list-style-type: none">• Relatório de ocorrência ou documento similar;• Trem do SOS completo;• EPI de combate a incêndio;• EPR autônomo;• Material de abastecimento;• Material de estabelecimento;• Material de arrombamento e exploração;• Material de salvamento;• Material de sinalização e isolamento;

3. PROCEDIMENTOS
<ol style="list-style-type: none">1. Informar a CIADE da chegada no local.2. Estacionar a viatura de combate a incêndio em local seguro, que permita a aproximação de viaturas de apoio e as manobras táticas para o combate a incêndio ou abastecimento;3. Reconhecer o local e efetuar a devida avaliação de risco, colher informações junto aos funcionários do MDF sobre a localização do hidrante de recalque da estação;4. Estabelecer o perímetro de segurança, definir as zonas de atuação, sinalizar e isolar o local;5. Traçar um plano de ação, com base na avaliação dos riscos;6. Verificar no CCO o corte da energia elétrica das vias e da estação de passageiros;7. Estabelecer as linhas de ataque e proteção (simultaneamente ao salvamento/resgate);8. Adentrar no local e efetuar o combate, a busca de vítimas e o salvamento/resgate;9. Realizar as ações de ventilação tática nas instalações, caso necessário;10. Efetuar o isolamento, confinamento, combate, controle e extinção de incêndio;

11. O PCV deverá ser necessariamente implantado em ocorrências desta natureza. Compete ao Comandante do Incidente no PCV avaliar sobre a necessidade ou não de implantação do PCO.
12. O CCO deverá fornecer os seguintes dados e informações ao CBMDF:
 - Se há vítimas;
 - Natureza do fogo e localização exata ou presumida;
 - Acesso de emergência mais próximo;
 - Quantidade de recursos humanos compostos por funcionários do MDF;
13. O Comandante do Incidente no PCV deverá ser informado pelo Supervisor da estação ou responsável substituto sobre a situação e as medidas já adotadas frente ao sinistro.
14. Realizar atendimento pré-hospitalar na sala de SSO de cada estação; as vítimas mais graves deverão ser removidas para hospitais e/ou prontos-socorros próximos, de acordo com cada caso.
15. Não atuar na cena de sinistro sem que esteja devidamente autorizado pelo Comandante do Incidente da PCV.
16. Realizar o combate ao incêndio com água em caso de incêndio descontrolado e de difícil isolamento, confinamento e extinção por outros meios, quando autorizadas pelo Comandante do Incidente no PCV.
17. Realizar o procedimento de Incêndio adotado no CCO de acordo com as necessidades que a situação exigir, com a participação do Oficial do CBMDF no auxílio da tomada de decisão do Supervisor de Controle do CCO.
18. Acionar o sistema de recalque da água da estação de passageiros como medida de proteção dos equipamentos e regiões não atingidas pelo incêndio.
19. Realizar as ações de proteção de salvados (simultaneamente durante a operação);
20. Realizar o rescaldo;
21. Realizar a inspeção final;
22. Realizar a desmobilização;
23. Solicitar perícia de incêndio do CBMDF;
24. Preencher o relatório da ocorrência ou documento similar.

4. POSSIBILIDADES DE ERRO

- Deixar de averiguar as informações complementares recebidas durante o despacho para a ocorrência;
- Deixar de usar ou usar incorretamente o EPI ou EPR autônomo;
- Fazer a ventilação de maneira inadequada, ocasionando a oxigenação do incêndio e sua propagação de forma acelerada;
- Deixar de efetuar a busca por vítimas;
- Não efetuar o rescaldo adequadamente;
- Não contar com a experiência e apoio das equipes do MDF no local do sinistro.

5. FATORES COMPLICADORES

- Fenômenos extremos do fogo (*Backdraft, Flashover, etc*);
- Existência de outras fontes de risco, tais como: energia elétrica, Gás Liquefeito de Petróleo GLP e outros materiais combustíveis armazenados na estação de passageiros;
- Estrutura da edificação;
- Grande quantidade de equipamentos elétricos.

6. GLOSSÁRIO

Backdraft: Explosão ambiental, com liberação de grande quantidade de energia e calor, decorrente da entrada indesejada de um volume considerável de ar num ambiente confinado, altamente aquecido e rico em gases oriundos de combustão lenta;

Flashover: Generalização do incêndio. Momento em que todos os materiais combustíveis entram em

combustão ao mesmo tempo;

CCO: Centro de Controle Operacional, localizado na Avenida Jequitibá, lote 155 – Águas Claras, é o centro nervoso do sistema metroviário do Distrito Federal e está incumbido de manter a operacionalidade do sistema.

Confinamento: Procedimento destinado a impedir a propagação do incêndio para outros cômodos da mesma edificação sinistrada;

Dano primário: Dano causado pelo calor, chamas e fumaça.

Dano secundário: Dano causado pelas ações técnicas indispensáveis do Corpo de Bombeiros para realizar as operações de combate a incêndio, busca, salvamento e resgate.

EPI de combate a incêndio: Equipamento de Proteção Individual de uso do Bombeiro Militar, composto por: capacete com proteção facial, balaclava, luvas, capa, calça e botas.

EPR autônomo: Equipamento de proteção respiratória independente da atmosfera ambiente, que fornece um fluxo contínuo de ar respirável ao usuário.

Estações de Passageiros: são locais de embarque e desembarque de passageiros e possuem sistemas de proteção contra incêndio que, em tese, estão à altura dos riscos presentes.

Inspeção final: É a última conferência da quantidade e das condições do efetivo bem como de todo o suporte logístico empregado na operação.

Isolamento de área: Providência destinada a delimitar o perímetro de segurança e garantir a área de atuação das guarnições, de modo a impedir o acesso de pessoas não autorizadas.

Isolamento de incêndio: Procedimento destinado a impedir a propagação do incêndio para outras edificações.

Material de abastecimento: São todos os equipamentos de combate a incêndio empregados na conexão entre o ponto de captação e a unidade propulsora de água.

Material de arrombamento e exploração: Equipamento utilizado para viabilizar a entrada forçada dos bombeiros nas áreas ou locais de difícil acesso.

Material de estabelecimento: Conjunto de equipamentos, ferramentas e acessórios, destinados a produção de espuma e/ou conduzir água sob pressão da boca expulsora das viaturas até onde ela deva ser utilizada.

Material de salvamento/resgate: Equipamento utilizado para dar suporte às operações de salvamento de vidas humanas, animais e preservar o patrimônio.

Material de sinalização e isolamento de área: Equipamento destinado a identificar, constituir e estabelecer o isolamento de área.

Pátio de manobras: é o local responsável pela manutenção do material rodante, instalações e demais equipamentos do sistema operacional presente na região do Pátio Águas Claras e no Pátio Asa Sul.

PCO: Posto de Comando Operacional implementado no CCO.

Rescaldo: Operação executada somente após a extinção de incêndio, com o objetivo de extinguir focos remanescentes e/ou efetuar buscas de vítimas em óbito.

Salvados: Tudo aquilo que escapou de uma catástrofe, especialmente de um incêndio ou de um naufrágio.

SSO: Sala de Supervisão Operacional localizada em toda estação de passageiros.

Ventilação: Remoção e dispersão sistemática de fumaça, gases e vapores aquecidos de um ambiente, para proporcionar a troca dos produtos da combustão por ar fresco e facilitar as ações dos bombeiros.

Zonas de atuação: Áreas delimitadas e sinalizadas, que definem as ações a serem realizadas dentro do teatro de operações. São classificadas como:

- Zona Quente - é determinada no local que sofreu mais intensamente os efeitos do evento que causou a situação crítica. É nessa área que serão desenvolvidas as operações de maior risco e complexidades desenvolvidas.

- Zona Morna - é uma zona intermediária entre a zona quente e fria, local propício para que os profissionais se equipem, repassem orientações e façam as últimas verificações de segurança antes de adentrar a área quente;

- Zona Fria - abriga as instalações e recursos que darão suporte às atividades, apresenta grau de risco menor relacionado à situação crítica e as operações que serão desenvolvidas

7. BASE LEGAL E REFERENCIAL

- Constituição da República Federativa do Brasil.
- Manual Básico de Combate a Incêndio – CBMDF – Edição 2006.
- Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiro – CBPMESP – Edição 2006.
- Manual Básico de Bombeiro Militar - CBMERJ – Edição 2006.
- Lei Federal nº 6.149, de 02 dezembro de 1974 que dispõe sobre a segurança operacional do transporte metroviário e dá outras providências;
- NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- NR 23 – proteção contra incêndios;
- NBR 13.714 – sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;
- NBR 15.219 – plano de emergência contra incêndio – requisitos;

- NT 01/2002 – CBMDF - Exigências de Sistemas de Proteção contra Incêndio e Pânico das edificações do Distrito Federal;
- NT 02/2009 – CBMDF – classificação das edificações de acordo com os riscos;
- Plano estratégico 2013-2016 do CBMDF, publicado no BG nº 245, de 24 de dezembro de 2013;
- Plano de Emergência do METRÔ-DF 2015.



POP 3: FLUXOGRAMA DE COMBATE A INCÊNDIO EM ESTAÇÕES DE PASSAGEIROS DO METRÔ-DF.

